



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, 14 – Centro – Arapeí – SP – CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 – Fax.: (012) 575-1200

LEI Nº 125 DE 28 ABRIL DE 1.998
“Dispõe sobre celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Criança, Família e Bem- Estar Social.”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, nos termos da Resolução SCFBES nº20, de 27 de maio de 1997, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social, de acordo com Plano de Trabalho, que constitui anexo desta Lei.

ART. 2º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais objeto do convênio, o Município assumirá integralmente, no prazo de 03 (treis) anos, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, 14 – Centro – Arapeí – SP – CEP 12870-000

Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 – Fax.: (012) 575-1200

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1998.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 28 DE ABRIL DE 1.998

Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 28/04/98.

Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos "Ad Hoc"